

Empréstimos	794	1.539
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹		
TOTAL (I)	15.226	40.341

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		18.329.314	---
OPERÇÕES VEDADAS (II)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)		40.341	0,22
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		2.932.690	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%		2.639.421	14,40
OPERÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.283.052	7,00

OUTRAS OPERÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 13/Set/2017 e Hora de emissão 13:15hs

¹ Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedada.

² Os limites definidos pela resolução nº 43, de 21.12.2001, do Senado Federal estabelecem:

- a- Para as operações internas e externas, o montante global em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% da receita corrente líquida;
- b- Para operações de crédito por antecipação da receita orçamentária não exceder a 7% da RCL.

³ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Hélio Santos de Oliveira Goes
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda

Roberto Paulo Amoras
Auditor Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art.48 - Anexo 6

R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.329.314	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.041.083	43,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 48,60%	8.906.882	48,60
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,17%	8.461.538	46,17
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 43,74%	8.016.194	43,74
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	815.024	4,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.658.629	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	119.476	0,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.032.449	22,00
OPERÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	40.341	0,22
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-
Limite definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito Externas e Internas	2.932.690	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito por Antec.da Receita	1.283.052	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 18/Set/2017 e Hora de emissão 12h e 06m.

Hélio Santos de Oliveira Goes
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda

Roberto Paulo Amoras
Auditor Geral do Estado